



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.892, de 28 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 11.155,22 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00	118	Material de Consumo	3.155,22
TOTAL R\$			11.155,22

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.30.00	119	Material de Consumo	3.155,22
TOTAL R\$			11.155,22

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria